



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 126/00

Autor PREFEITO M. DE JAPERI

Assunto "INSTITUI A GRATIFICAÇÃO RELATIVA À INCORPORAÇÃO DE
CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS"

Apresentado em 14 de novembro de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 21 de 12 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 24 de dezembro de 2000 no diário Oficial para 12
Lei N.º 897/2000
Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI	
PROTOCOLO	
Em 31 / 10 / 2000	
N.º 26 L.º 001	Fis: 401

PROJETO DE LEI Nº 26 / 2000.

“Institui a gratificação relativa à incorporação de cargo em comissão e função gratificada e dá outras providências”.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais:

DECRETA:

Art. 1º - O servidor que exercer 5 (cinco) anos consecutivos, ou 8 (oito) alternados fará jus a percepção de 50% (cinquenta por cento) do vencimento e vantagens do cargo em comissão ou função gratificada que vier a exercer ou tenha exercido na Administração Pública Municipal de Japeri, nos termos do que dispõe o Art. 23 da Lei Orgânica.

Parágrafo Único - A base de cálculo para efeito de aplicação do que consta do caput deste artigo será sobre o maior cargo em comissão ou função gratificada, desde que o servidor o tenha exercido de forma ininterrupta por 12 (doze) meses.

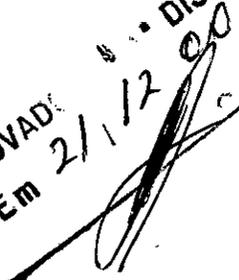
Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

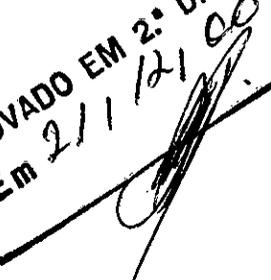
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de outubro de 2000.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
Em 14/11/00

APROVADO EM 1ª DISCUSSAO
Em 21/12/00


APROVADO EM 2ª DISCUSSAO
Em 21/12/00




URGÊNCIA ESPECIAL

Requeiro cumpridas as exigências legais, seja concedida urgência especial, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 2º período legislativo de 2000.

Japeri, 21 de Dezembro de 2000.

Paulo F. Gaudades

Robledo Aguiar e Menezes

Renato Silva dos Santos

Adriano Benedito Neto

Aprovado em 21/12/02 por unanimidade.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

MENSAGEM Nº27 /2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Edis da Câmara Municipal de Japeri,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa(s) Excelência(s) para respeitosamente encaminhar proposta de gratificação relativa a incorporação de cargo em comissão para os servidores municipais do qual consta em sua Ementa:

“Institui a gratificação relativa a incorporação de cargo em comissão e funções gratificadas e dá outras providências”.

Trata-se senhores Edis, de normas que necessitam ser ajustadas a nova ordem jurídica que rege os direitos dos servidores, daí o pedido de Urgência Especial para o Projeto de Lei que segue anexo a presente Mensagem.

Certo de que Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa acolherão o Projeto de Lei que segue anexo à presente, renovo nesta oportunidade os elevados protestos de estima e apreço.

Japeri, de outubro de 2000.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Darlei Gonçalves Braga
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Japeri - RJ



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 126/00

AUTOR: PREFEITO M. DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades

 EM ____/____/____

Jari

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO M:

DE JAPERI

_____, cuja ementa é: "INSTITUI A
 GRATIFICAÇÃO RELATIVA À INCORPORAÇÃO DE CARGO EM
 COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

Paulo Paulo F. Gaudades

 RELATOR

Jari

 MEMBRO

Jari

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 126/00

AUTOR: PREFEITO M. DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Am

EM ____ / ____ / ____

Elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO M. DE JAPERI _____, cuja ementa é: "INS-
 TITUI A GRATIFICAÇÃO RELATIVA À INCORPORAÇÃO DO CARGO EM
 COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Am

RELATOR

Elio

MEMBRO

Carlos

MEMBRO

A.A.P.L.